



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL (Nº 19/2024) - PROEXC UFAL
VIGÊNCIA PARA 2025

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS CTEC/PAESPE

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (Proex) e do Centro de Tecnologia (Ctec), torna público o Processo Seletivo para universitários atuarem como Bolsistas Ctec/Paespe.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (Paespe) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), é um Programa vinculado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura, tem o propósito primordial de estimular jovens em vulnerabilidade social ao ingresso no ensino superior. Propósito este, que se concretiza por meio do incentivo à docência em universitários que atuam como ministrantes e conteudistas do pré-vestibular do Paespe e realizam atividades complementares. Reafirma, assim, o papel social que desempenha enquanto Programa de extensão de uma instituição pública de ensino superior.
- 1.2. Este Edital selecionará **20 (vinte) Bolsistas** para atuarem no (Ctec/Paespe).
- 1.3. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/a classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)/mensais**.
- 1.4 Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.
- 1.5 Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a nos cursos de **Graduação (presencial) da Universidade Federal de Alagoas – (Campus A. C. Simões)**, e que tenha disponibilidade de atuação na cidade de Maceió, para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais (incluindo sábados letivos) nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), - destaca-se que o calendário acadêmico do Paespe não coincide com o da graduação - de acordo com o quadro de vagas do Item 3.1
- 1.6 Para o financiamento dessas 20 (vinte) vagas a partir **de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2025**, durante o período de 12 (doze) meses, este cômputo de bolsas será financiado com recursos orçamentários, cujo teto Orçamentário é de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), na Ação Orçamentária 20GK, mais especificamente na Fonte Orçamentária: 1.000.000.000, **que está condicionado à existência de dotação orçamentária aprovada em Lei orçamentária do ano.**
- 1.7 O prazo de vigência das bolsas é de 12 (doze) meses, iniciando no dia de **02 de janeiro até 31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado havendo disponibilidade orçamentária.
- 1.8 Para a efetivação da Bolsa, o docente ou técnico responsável pelo Bolsista **deverá cadastrar o Plano de Atividades** do(a) bolsista, no Projeto de Extensão Ctec/Paespe no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.
- 1.9 O Pagamento mensal das **bolsas está condicionado ao envio das atividades, pelo(a) discente de extensão, no portal de bolsas do SIGAA, referente às atividades definidas no Plano de Trabalho do bolsista pelo coordenador do Projeto.** O controle destas atividades/frequência é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. **Não é necessário o envio do relatório da frequência à secretaria da Proexc.** O/a bolsista deve registrar o relatório trimestral no SIGAA das atividades desenvolvidas, em data acordada com o/a coordenador/a do projeto de extensão ao qual estará vinculado, sob a supervisão da coordenação geral do PAESPE/2025. Para a PROEXC, a realização de relatórios trimestrais no Sigaa – Extensão é a comprovação de frequência do estudante bolsista.

2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

- 2.1 São requisitos exigidos para que o/a estudante possa ser selecionado/a neste Edital, dentro do quadro de vagas (item 3.1):
- Ser aluno/a regularmente matriculado/a da Universidade Federal de Alagoas, nos cursos de Graduação (presencial) do Campus A. C. Simões;
 - Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;

- c) NÃO SER BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL, exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL como **Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Creche e Bolsa Pro-graduando.**
- d) Não exercer atividade remunerada;
- e) Ter disponibilidade para realizar as atividades presenciais programadas (*de segunda a sábado*) e para a carga horária exigida de no mínimo 20 (vinte) horas semanais (incluindo sábados letivos) nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno).
- Durante a semana, em modo presencial, serão cumpridas 16h, o candidato precisa ter disponibilidade para atuar em turnos completos (7:30 às 11:30 e/ou 14:00 às 18:00 e/ou 18:00 às 21:00). A coordenação organiza os turnos de cada instrutor seguindo o comprovante de matrícula. O Programa Paespe através de seus projetos, possui atividades nos turnos manhã, tarde e noite de segunda a sexta.
 - Aos sábados, em modo presencial, são realizadas atividades no turno da manhã, das 7:30 às 12:30.
 - O calendário acadêmico do Paespe não coincide com o da graduação, logo, os instrutores desenvolverão atividades do Paespe durante o recesso acadêmico ou suspensão de aulas da graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão oferecidas de acordo com a tabela abaixo:

SETOR/ FUNÇÃO	REQUISITOS	CURSO/ PERÍODO	HABILIDADES	VAGAS	TURNO	CADASTRO RESERVA
Ctec Paespe/ Instrutor	Ser aluno/a regularmente matriculado/a da Ufal, nos cursos de Graduação (presencial) do Campus A. C. Simões;	Graduação (licenciatura ou bacharelado) A partir do 1º período	Obrigatório: Estar aberto ao aprendizado e às orientações; Capacidade para lidar com os diferentes públicos. Desejável: Conhecimento em empreendedorismo social; Conhecimento em redes sociais. Ter conhecimento em informática (Pacote Office)	20	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	20
TOTAL	-	-	-	20	-	20

4. DAS INSCRIÇÕES

Serão consideradas apenas as inscrições dos candidatos que atenderam aos itens 4.1 e 4.2.

4.1. Pré-inscrição

Via formulário “Pré-inscrição: instrutores 2025” do Google Forms por meio do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnF7bTS5C3BwG06v8Z9uRtQg9WRuIMqwx_vZ6DJ6jvllzCYQ/viewform?usp=pp_url

4.2. Homologação da inscrição – entrega dos documentos

A homologação será realizada entre os dias **18 a 28 /11/2024**, exclusivamente em modo presencial - pelo(a) próprio(a) candidato(a) - através da entrega dos itens descritos na Tabela 1. A entrega deverá ser feita pelo candidato em modo presencial na sala do coordenador do Paespe Ufal. A sala do coordenador (prof. Roberaldo) fica localizada no 1º piso Centro de Tecnologia, o horário de atendimento é de segunda a sexta das 10h às 16h, caso haja eventual ausência do coordenador, o candidato deverá retornar em outro dia/horário dentro do período previsto em edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Sector/Função	Os candidatos selecionados atuarão no setor desenvolvendo atividades, tais como:
Paespe/Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar como monitor dos estudantes de ensino médio, extensionistas atendidos pelo Programa; • Executar atividades inerentes à 1 (uma) das 4 (quatro) diretorias (acadêmica, administrativa, captação de recursos, e marketing/comunicação); • Participar de reuniões tutoriais (com os coordenadores do Programa); • Participar de reuniões internas (com os demais instrutores/monitores); • Participar de reuniões de outra natureza que tenham como objetivo divulgar as ações do Programa; • Participar de treinamentos/capacitações em empreendedorismo social; • Produzir relatório semestral de sua atuação no Projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos/as estudantes se dará nas etapas, discriminadas abaixo:

Tabela 1 – Etapas, caráter e peso.

ORDEM	ETAPA	CARÁTER DO ITEM	PESO
01	Declarações (Anexo II)	Obrigatório	-
02	Histórico analítico	Obrigatório	-
03	Comprovante de matrícula	Obrigatório	-
04	Comprovante de Egresso de escola pública (escola Estadual ou Federal) – declaração ou histórico do ensino médio	Obrigatório	-
05	Currículo Lattes com foto	Obrigatório	-
06	Comprovante de Egresso da turma Paespe Júnior – declaração assinada pela coordenação	Classificatório	10%
07	Comprovante de Egresso da turma Paespe – declaração assinada pela coordenação	Classificatório	10%
08	Carta de intenção (Anexo III)	Classificatório	30%
09	Entrevista	Classificatório	50%

6.2 Das etapas

a) Carta de intenção (Anexo III): a entrega deverá ser feita pelo candidato em modo presencial na sala do coordenador do Paespe Ufal. A sala do coordenador do Paespe Ufal fica localizada no 1º piso Centro de Tecnologia, o horário de atendimento é

de segunda a sexta das 10h às 16h, caso haja eventual ausência do coordenador, o candidato deverá retornar em outro dia/horário dentro do período previsto em edital. A carta deve ser escrita à mão livre *com caneta de cor azul ou preta*.

b) **Entrevista:** a ser agendada com o coordenador do Paespe no ato de entrega da documentação. A banca da entrevista será composta pelos coordenadores do Programa e colaboradores do Paespe (docentes e/ou universitários egressos do Paespe e/ou membros dos grupos voluntários). Serão convocados para esta etapa até 40 (quarenta) candidatos, obedecendo à pontuação dos itens 05, 06 e 07 da Tabela 1;

c) **Egresso do Paespe Júnior e/ou Paespe:** deverá entregar a declaração de participação junto com a carta de intenção. A declaração deverá ser solicitada via formulário “Egresso - Declaração de Participação” disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVYqoIWYUymDIUdzpg5SQ33Z7vKjuALhq3vaA4NLCwnkHgtQ/viewform?usp=pp_url. Uma consulta será realizada nos boletins das turmas. Terão direito à declaração, os alunos com frequência igual ou superior a 70% de presença.

6.3 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.

6.4 Dos pedidos de reconsideração ou recurso

- Contra os resultados dos itens 03 e 06 do cronograma deste Edital, terão as pessoas inscritas até 24h (vinte e quatro horas) de cada publicação para recorrer. Serão indeferidos os recursos intempestivos e sem fundamentação.
- Deverão ser enviados recursos o e-mail a seguir: secdir@ctec.ufal.br

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

7.1 O resultado final será divulgado no dia **16/12/2024**, até as 23h59min, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>. Serão convocados/as para as vagas com bolsa os/as 20 (trinta) candidatos/as melhor classificados/as, ficando o restante em cadastro reserva, obedecendo a classificação. A Comissão Avaliadora poderá solicitar documentos adicionais para os/as candidatos/as convocados/as.

7.2 Os/As candidatos/as do Cadastro de Reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
01	Publicação do Edital	18/11/2024
02	Pré-inscrição e homologação (entrega de documentos)	18 a 28/11/2024
03	Publicação das inscrições homologadas	28/11/2024
04	Convocação - Entrevista	Até 04/12/2024
05	Entrevista	09 a 13/12/2024
06	Resultado preliminar da etapa de entrevistas	16/12/2024
07	Resultado final da seleção	19/12/2024
08	Contato inicial - Reunião	20/12/2024
09	Início das atividades	02.01.2025
10	Vigência para execução das atividades e pagamento de bolsas deste Edital	02/01 a 31/12/2025

9. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

9.1 O/A bolsista será desligado/a da bolsa se:

- a) For reprovado por falta em alguma disciplina da graduação;
- b) Não atingir a pontuação mínima para participar da prova final em alguma disciplina da graduação;
- c) Acumular 3 faltas não justificadas no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.
 - 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência; 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência; 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.
 - 1 falta não justificada no período de 6 meses a partir da 1ª falta: 1ª advertência; 3 faltas consecutivas não justificadas em seis meses: 2ª advertência; 4 faltas não justificadas no semestre: desligamento.
- d) Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.
 - 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência; 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência; 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.
- e) Acumular atrasos de 5 dias, não justificados, para o envio do relatório trimestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
 - Atraso de 1 relatório: 1ª advertência. Atraso de 2 relatórios: 2ª advertência. Atraso de 3 relatórios: desligamento
- f) Acumular atraso não justificado no atendimento às atividades solicitadas.
 - Atraso não justificado no envio de 2 atividades num mês: 1ª advertência. Atraso não justificado de 4 atividades num semestre: desligamento.
- g) Não atender ao horário estabelecido pelo docente ou técnico responsável pelo Bolsista, respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- h) Trancar ou concluir o curso.
- i) Apresentar baixo desempenho na avaliação de engajamento feito mensalmente pela equipe via Google Forms. Baixo desempenho na 1ª avaliação: advertência; Baixo desempenho na 2ª avaliação: desligamento.

9.2 Caso o bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente para a Coordenação Ctec/Paespe com antecedência de um mês.

9.3 No caso de desligamento, o número de vagas será disponibilizado para o cadastro de reserva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação deste Edital

10.3 Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste Edital deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário. Bancos digitais aceitos que não tem dado problemas no DCF: INTER E NU PAGAMENTOS**

10.4 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital iniciarão suas atividades no dia **06 de janeiro de 2025** e receberão a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

10.5. Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo, enviar comunicação para o e-mail do PROGRAMA PAESPE: coordenacao@paespeufal.com

Maceió, 18 de novembro de 2024.

Roberaldo Carvalho de Souza
Coordenador(a) do Ctec/Paespe

Vladimir Caramori Borges de Souza
Diretor do Centro de Tecnologia

César Nonato Bezerra Candeias
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I – LISTA DE CHECAGEM

Entregar os itens juntos (grampeado ou com clipe ou encadernado ou em envelope etc.).

Item	Checklist do candidato	Checklist da coordenação
A. Anexo I – Lista de checagem	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Entregue
B. Anexo II – Declarações – <i>item obrigatório</i>	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Entregue
C. Carta de intenção (Anexo III) – <i>item obrigatório</i>	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Entregue
D. Histórico analítico – <i>item obrigatório</i>	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Entregue
E. Comprovante de matrícula – <i>item obrigatório</i>	<input type="checkbox"/> Entregue	<input type="checkbox"/> Entregue
F. Comprovante de Egresso de escola pública – <i>item obrigatório</i>	<input type="checkbox"/> Entregue <input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Entregue <input type="checkbox"/> Não se aplica
G. Currículo Lattes com foto – <i>item obrigatório</i>	<input type="checkbox"/> Entregue <input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Entregue <input type="checkbox"/> Não se aplica
H. Comprovante de Egresso do Paespe Júnior	<input type="checkbox"/> Entregue <input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Entregue <input type="checkbox"/> Não se aplica
I. Comprovante de Egresso do Paespe	<input type="checkbox"/> Entregue <input type="checkbox"/> Não se aplica	<input type="checkbox"/> Entregue <input type="checkbox"/> Não se aplica

ANEXO II – DECLARAÇÕES

- Disponibilidade para atuar em modo presencial nas manhãs de sábado (7h30 às 12h30) - Sim Não
- Disponibilidade durante a semana, em modo presencial, para atuar em turno completo - Sim Não
- Disponibilidade no recesso acadêmico – as ações do Paespe Ufal são mantidas nesse período - Sim Não
- Disponibilidade para reuniões tutoriais com os coordenadores - Sim Não
- Disponibilidade para reuniões internas com os instrutores - Sim Não
- Disponibilidade para participação em uma das diretorias - Sim Não
- Declaro NÃO possuir vínculo empregatício - Afirmo NÃO afirmo
- Declaro NÃO ser beneficiário/a de nenhum outro programa de bolsas da Ufal, exceto Auxílio Alimentação, Auxílio creche e Auxílio Moradia - Afirmo NÃO afirmo
- Participação em outro(s) grupo(s) ou atividade:

[] Atuação como monitor(a) [] Centro Acadêmico [] Iniciação Científica [] Empresa Júnior [] Pet [] Liga [] Outro

Declaro que a participação em outro grupo ou atividade NÃO afetará a minha disponibilidade para as atividades do Paespe. Afirmo NÃO afirmo

Maceió, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

A ausência de assinatura implicará na eliminação – responsabilidade do candidato(a)

